

00094.000708/2020-11



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Diretoria de Tecnologia
Coordenação-Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

DOD - Documento de Oficialização da Demanda - TI Nº 3/2020/CGITT/DITEC/SA/SG/PR

Brasília, 16 de junho de 2020.

Histórico de Revisões

Data	Versão	Descrição	Autor
16/06/2020	1.0	Finalização da primeira versão do documento	Cristian Escalante

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): CGITT/DITEC/SA/SG/PR

Responsável pela demanda: Moisés Henrique Castro da Silva

Matrícula/SIAPE: 1853915

E-mail: moiseshenrique.silva@presidencia.gov.br**Telefone:** (61) 3411-3405**2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE****Nome:** Marco Antonio Rosa**Matrícula/SIAPE:** 0171749**Cargo:** Coordenador de Gerenciamento e Armazenamento de Dados**Lotação:** COBAN/CGITT/DITEC/SA/SG/PR**E-mail:** marcorosa@presidencia.gov.br**Telefone:** (61) 3411-2159

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Brasília, 24 de Junho de 2020.

MARCO ANTONIO ROSA

Coordenador de Gerenciamento e Armazenamento de Dados

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA**Necessidade de Contratação:**

Atualização e adequação do licenciamento de software Sistema Operacional Microsoft Windows Server e relacionados, que estão hospedados no Centro de Dados da Presidência da República.

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

ID	Objetivos Estratégicos
OE01	Entregar soluções de TIC que agreguem valor estratégico para a PR.
OE04	Buscar continuamente a satisfação do usuário dos serviços de TIC.
OE05	Promover a inovação de soluções de TIC.
OE09	Priorizar a transformação digital na entrega de soluções de TIC.

ALINHAMENTO AO PDTIC (2019-2020)

ID	Ação do PDTIC	ID	Meta do PDTIC associada
A46	Adquirir e disponibilizar licenças de software técnico/científico	M46	Softwares adquiridos conforme demandas

ALINHAMENTO AO PAC (ano da contratação)

Indicação dos itens que correspondem à demanda constante do Plano Anual de Contratação - PAC vigente.
(Instrução Normativa SEGES/ME nº1/2019)

Item	Descrição
236	Fornecimento de Equipamentos Visando a Atualização Tecnológica de Solução de Armazenamento de Dados e Backup.

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O parque computacional do Centro de Dados da Presidência da República (CDPR) foi recentemente renovado (processo SEI 00094.000366/2018-14) para atender a necessidades mapeadas à época da contratação. Decorrente disso; da melhoria individual da capacidade computacional dos servidores de rede que compõem aquela solução; e da obsolescência dos sistemas operacionais do fabricante Microsoft Windows Server (versão 2012 e anteriores), entende-se que os referidos sistemas operacionais devem ser renovados considerando-se: a nova capacidade computacional da solução adquirida, que tem impacto na quantidade de licenças; as necessidades de suporte técnico e de atualização contínua do software em referência; e a importância desse componente dentro da pilha de software que compõem os serviços de TI suportados pelo Centro de Dados da Presidência da República.

Deve-se observar ainda que a última renovação dos ativos de software em referência ocorreu no ano de 2014, tendo decorrido, até a presente data, prazo de superior a 5 (cinco) anos – que corresponde ao ciclo de vida útil do produto, conforme o fabricante Microsoft –, prazo que está alinhado com o estipulado pela SGD/ME para a atualização de ativos computacionais.

Adicionalmente, o software em questão não pode ser atualizado para as versões mais recentes (versão 2019), pois o fabricante não adota, para esse produto e tipo de licenciamento, política de atualização contínua para versões posteriormente fabricadas. Isso implica a consequente perda de funcionalidades e a falta de correções contínuas e críticas de segurança.

Tomando como alicerce os fatos e contexto acima descritos, elencam-se as seguintes necessidades:

- Suporte técnico para os softwares;
- Atualização contínua das versões do software, para evitar a defasagem tecnológica;
- Correções de segurança, críticas para prevenir incidentes com impacto à imagem da PR;
- Conformidade contratual com os termos de uso do software.

5 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

1. Softwares livres de defeitos e adequadas aos equipamentos e as suas finalidades;
2. Adequação e alinhamento tecnológicos dos softwares;
3. Prevenir incidentes de segurança, que podem resultar em dano à imagem pública da PR;
4. Conformidade contratual dos softwares utilizados pela PR;
5. Serviços de TI robustos e confiáveis aos usuários, que são suportados pelo software.

6 - FONTE DE RECURSOS

100 - Tesouro

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Diretor de Tecnologia (DITEC) para providências.

Brasília, 24 de Junho de 2020.

MOISÉS HENRIQUE CASTRO DA SILVA

Coordenador-Geral de Infraestrutura Tecnológica e Telecomunicações

7 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO**Nome:** Cristian Andres Escalante Saavedra**Matrícula/SIAPE:** 1952994**Cargo:** Assistente**Lotação:** CGITT/DITEC/SA/SG/PR**E-mail:** cristian.escalante@presidencia.gov.br**Telefone:** (61) 3411-2376

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Local, 24 de Junho de 2020.

CRISTIAN ANDRES ESCALANTE SAAVEDRA

Assistente

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:
I. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;

II. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

III. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

Brasília, 24 de Junho de 2020.

EDVALDO NOLETO PERNA FILHO

Diretor de Tecnologia



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Rosa, Coordenador**, em 25/06/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Moises Henrique Castro da Silva, Coordenador-Geral**, em 25/06/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Cristian Andres Escalante Saavedra, Assistente (GR IV)**, em 25/06/2020, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edvaldo Noleto Perna Filho, Diretor(a)**, em 25/06/2020, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **1946781** e o código CRC **475404B6** no site: https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0